



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.884 /

"RETIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º - LETRA  
"J", DA LEI Nº 3.808, DE 15 DE DEZEMBRO DE  
1985."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A letra "J", do artigo 1º da Lei nº 3.808, de 15 de dezembro de 1985, que oficializa denominações de vias públicas em diversos Bairros que menciona, fica retificada com a seguinte redação:

"J - Área Central - Vila Nossa Senhora de Fátima:

- Alameda Édson, que fica situada atrás do Edifício Nossa Senhora Aparecida;
- Alameda Elisa, que situa-se ao lado do Edifício Nossa Senhora Aparecida, com início na Rua Paraíba."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE SETEMBRO DE 1986 .

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no jornal "CIDADE LIVRE", edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /86.